



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.893/2023

***“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ENGENHEIRO
AGRÔNOMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,
Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

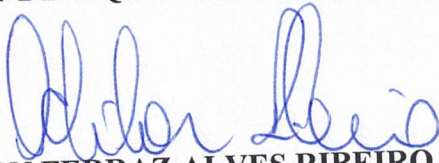
Art. 1.º - Esta Lei institui o Dia do Engenheiro Agrônomo no Município de Aquidauana.

Art. 2.º - O dia que trata o artigo 1º será comemorado no dia 12 de outubro de cada ano.

Art. 3.º - A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial do Município
de Aquidauana.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE DEZEMBRO DE
2023.**


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município